



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO MORATO

PRAÇA DA LIBERDADE, 10 - JD SINOBÉ - FONE (11) 4489-8900 - CEP 07908-165
FRANCISCO MORATO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.523.072/0001-14

DECRETO Nº 78 "G"/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE À FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RENATA TORRES DE SENE, Prefeita do Município de Francisco Morato, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal em seu artigo 40, § 1º, inciso III "B", fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade – **(0104)** à funcionária pública municipal **Sra. BERENICE PAES VEGH**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 15.191.096-0 SSP, do CPF Nº 060.178.638-60 e do PIS/PASEP nº 113.38603.72-2, no cargo de **"Agente de Serviços Escolares"**.

Parágrafo único – Parágrafo único – Os proventos serão pela média de contribuição, como prevê o artigo 40, § 1º, inciso III B, sendo que se enquadra no nível de vencimento 1"K", mais 25% (vinte e cinco por cento) de quinquênio e mais Incorporação de Prêmio de Valorização de acordo com L.C 386/2023 a partir de **1º de maio de 2024**.

Art. 2º - A aposentadoria tratada no presente Decreto é concedida em razão do que foi requerido pelo Processo Interno nº 7135/2023 - FUSBEMO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01/05/2024.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Francisco Morato, 30 de abril de 2024.

RENATA TORRES DE SENE
Prefeita Municipal

BRUNO FERNANDES MESQUITA
Secretário Adjunto de Finanças e Gestão

JOSÉ CARLOS COUTO DA SILVA
Gestor – RPPS
Diretor